

As condições materiais devem permitir ao homem o seu progresso espiritual, portanto integral e não o contrário, quando o homem se escraviza às coisas e, apesar de todo esforço e trabalho, não consegue viver com dignidade. "O homem não deve ser escravo, mas senhor do mundo material"³⁶.

O desenvolvimento das condições humanas deve, ainda, levar em conta a sociabilidade e a comunhão nas relações entre os homens e as instituições, a saber: participação com espírito solidário³⁷ contra o individualismo, construção da paz social pelo caminho do

entendimento e da justiça contra os diversos tipos de radicalismos e ideologias, esforço pela participação democrática no respeito à liberdade de opinião e no incentivo à criatividade de cada pessoa e dos grupos sociais. Em todos esses aspectos, a Igreja tem um testemunho concreto a realizar: construir o "homem novo e uma humanidade nova"³⁸.

Côn. José Adriano é Doutor em Teologia Moral e Diretor da Faculdade de Teologia Nossa Senhora da Assunção
End.: Av. Nazaré, 993
04263-100 São Paulo - SP

36 PAPA JOÃO PAULO II, *Message aux Nations Unies pour le 30^e anniversaire de la Déclaration des droits de l'homme*, (2/10/1979), AAS LXXI (15/10/1979) 1143-1174.

37 A solidariedade é uma opção para a vida e para a justiça, Cf. PAPA JOÃO PAULO II, *Discurso à Conferência Episcopal Chilena*, Santiago (3/4/1987) AAS LXXX (15/12/88) 147-156; também: CNBB, *Exigências éticas da ordem democrática*, 42

38 Cf. a DM 14 "o mundo dos homens pode se tornar sempre mais humano, somente se introduzirmos no multiforme âmbito das relações interumanas e sociais, junto com a justiça, aquele amor misericordioso que constitui a mensagem do Evangelho. O mundo dos homens pode se tornar sempre mais humano somente quando em todas as relações recíprocas, que plasmam a sua face moral, introduzirmos o momento do perdão, essencial para o Evangelho"; Cf. também 2Cor 17; Cl 3,10; GS 22; EN 18; Medellin, Justiça II; Puebla 197, 333, 350, 1296, 1308

DÍVIDA EXTERNA DA AMÉRICA LATINA: CRÍTICA RELIGIOSA

Contribuição ao Seminário "Debito Internazionale: Principi generali del diritto. Corte Internazionale di Giustizia" (Roma/Sant'Agata dei Goti, 25-27 de maio de 1995)

A dívida externa da América Latina tem uma história evolutiva estarrecedora. O total do empréstimo feito pelos bancos credores aos conjunto dos países latino-americanos, dando origem à dívida, foi de 80.006 milhões de dólares. Mas entre 1980 e 1990, esses países devedores pagaram um total de 418.600 milhões de dólares, por conta de juros. Mas assim mesmo, pelas contas dos credores, ainda se pede da América Latina o pagamento de 533.800 milhões de dólares.

Na falta de uma instância para arbitrar sobre as injustiças presentes nessa questão internacional, um conjunto de entidades ligadas basicamente ao mundo jurídico e com forte apoio do Parlamento Latino-

Pe. Dr. Márcio Fabri dos Anjos Americano, tem buscado dar um encaminhamento pertinente ao assunto¹. Um dos objetivos principais é conseguir movimentar na ONU uma noção de consulta à Corte Internacional de Justiça de Haya para se chegar à determinação de critérios éticos e jurídicos que regulem tais empréstimos. No estado atual das coisas, por mais que se saiba da injustiça da dívida, e que está já foi paga mais que uma vez, não há instância à qual se recorrer.

A presente contribuição, solicitada pelos organizadores, visou marcar a presença da crítica religiosa cristã, vinda especialmente de nossos Bispos e Pastores na América Latina, para o estado atual da dívida externa.

1. O II Seminário, ao qual se dirige a presente contribuição, foi organizado por *Centro di Studi Latinoamericani dell'Università di Roma "Tor Vergata"*; *Istituto Utriusque Juris - Pont. Univ. Lateranense di Roma*; *GT de Jurisprudencia do Conselho Europeu de Pesquisas sociais sobre América Latina (CEISAL)*; *Istituto Italo-Latinoamericano (IILA) - Roma*. O Parlamento Latino-Americano é uma entidade composta por representantes oficiais de 22 países latino-americanos, para discutir seus problemas e temas comuns. Seu atual presidente é o Sen. Franco Montoro.

No debate ético sobre a dívida externa, a crítica proveniente da religião na América Latina é particularmente interessante ao menos por dois motivos. Primeiro, porque a religião é capaz de recolher e expressar de alguma forma a incidência da dívida externa na própria vida do povo. E em segundo, porque a crítica religiosa, pela própria metodologia de sua elaboração teórica, tem a possibilidade de considerar não apenas o realismo das contraposições sociais do tema, mas também é capaz de incorporar com liberdade os grandes idealismos propostos para regerem nossas relações sociais nesse campo. Assim, embora a religião mais frequentemente não tenha indicação sobre mediações concretas de solução, ela tem entretanto o mérito de manter vivos os idéias, ao mesmo tempo em que dinamiza práticas de solidariedade capazes de, no mínimo, sustentarem o desejo de mudanças.

Obviamente não estamos falando de todas as expressões religiosas na América Latina. Estudiosos da relação entre Igreja e Sociedade já alertaram suficientemente

para o papel legitimador de estruturas e sistemas sociais que algumas religiões assumem. Dentro de tal contexto, tomamos em consideração nesta pesquisa alguns grupos religiosos que desenvolvem uma leitura crítica da dívida externa. Desenvolvemos aqui especificamente uma análise dos principais argumentos que algumas **Conferências Episcopais, Bispos e Pastores** da Igreja Católica e Evangélicos assumem na crítica à dívida externa na América Latina.

Nossa preocupação não é *quantitativa*, isto é, a de elencar todos os documentos e pronunciamentos das Igrejas. Mas é antes *qualitativa*, isto é, a de explicitar os principais argumentos e linhas de pensamento que se assumem na análise religiosa da dívida externa. Assim, tomamos algumas amostras que nos pareceram mais significativas. Restringimo-nos aos bispos e pastores da América Latina e Caribe, embora em outros contextos haja também importantes expressões como as de cunho pontifício² e as de Episcopados de outros Continentes³. Além disso, não

assumimos sintetizar aqui a contribuição dos teólogos, que é muito rica e que tem servido de apoio teórico aos pronunciamentos das Conferências Episcopais e de Pastores. Assim, condensando os vários argumentos e tópicos que fundamentam a crítica desenvolvida, chegamos a algumas afirmações principais, que procuraremos conservar o mais possível em suas expressões originais.

1. A DÍVIDA CRESCE, NÃO OBTANTE OS PAGAMENTOS

Os documentos de Bispos e Pastores sobre a dívida externa latino-americana e caribenha tem um ponto de partida frequente para suas considerações. Verificam, através de estatísticas e análises econômicas, que dívida cresce não obstante os serviços da dívida estarem sendo pagos ao menos em parte.

Bispos e Pastores reunidos em Kingston, na Jamaica, abrem sua declaração (conhecida como *Declaração de Kingston*) com esta verificação sobre a dívida: "(...) desde 1982 hasta 1989 se han

abonado alrededor de 140 mil millones de dólares. Sin embargo, y en el mismo tiempo, la deuda externa se agrandó en 140 mil millones de dólares. Así, por cada dólar pagado a aumentado un dólar más de deuda: esto se explica a causa de los intereses no satisfechos (más o menos 50%), que son agregados al monto original, creando así el crecimiento progresivo de la deuda total dentro de un automatismo inexorable"⁴. Na preparação da IV Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano, os bispos apontaram o alarmante crescimento da dívida externa nos anos 80: "El valor total de la deuda aumentó de 222.497 millones de dólares en 1980 a 386.000 en 1985 y a 420.000 millones de dólares en 1989"⁵. E que "o valor total da dívida externa de nossos países tenha alcançado a cifra 429.174 milhões de dólares em 1991⁶.

Esta verificação se dá também no contexto de cada país, como podemos ver. No Peru, em 1991 Bispos e Missionários acusam que a dívida cresce constantemente, não obstante o esforço em pagá-la. Os serviços atrasados da dívida eram

2. Notamos especialmente as Encíclicas de J. Paulo II, *Sollicitudo Rei Socialis*, 1987; *Centesimus Annus*, 1991; e o documento da Pont. Comissão "Justitia et Pax" *A serviço da comunidade humana: uma consideração da dívida internacional*, dezembro de 1986.

3. Lembramos particularmente a Conferência Episcopal do Estados Unidos com o documento *A doutrina oficial católica e a economia dos Estados Unidos. Primeiro esboço*, in SEDOC (Petrópolis) 18(1985)n.185, 250-428.

4. Declaração de Kingston (II Encontro de Bispos e Pastores, Kingston, Jamaica 1990), in *Signos de Identidad Solidaria. Testimonios de la Iglesia en America Latina 1988-1992*, CEP, Lima, Peru 1993, 274 (n.8)

5. CELAM, *Secunda Relatio. Sintesis de aportes al documento de consulta*, Bogotá, CELAM 1992, II, 2.2, 41

6. CELAM, *Nova Evangelização, Promoção Humana, Cultura Cristã. Documento de Trabalho* (para a Ass. Sto. Domingo) n.131, S. Paulo, Ed. Loyola 1992.

de 540 milhões de dólares; e naquela ocasião, depois de haver pago 176 milhões, a dívida do Peru havia subido para 610 milhões de dólares⁷. No Brasil, em documento da Assembléia Nacional, os Bispos (CNBB) anotam que “o período 1980-1986 ilustra bem que o endividamento externo tornou-se DESASTROSO para a economia do país e para as maiorias empobrecidas da sociedade. Neste período o Brasil pagou US\$ 73,5 bilhões só de juros. Apesar disso, a dívida cresceu de US\$ 64,2 bilhões em 1980 para US\$ 111,0 bilhões em 1986”⁸.

2. DÍVIDA IMPAGÁVEL: AD IMPOSSIBILIA NEMO TENETUR

A verificação sobre pagamento e concomitante crescimento da dívida dá lugar a duas conclusões que se tornam também argumentos sobre o assunto. O primeiro consiste em dizer que a *dívida já foi paga*; e o segundo em dizer que *dívida é impagável* e por isso mesmo não obriga. São afirmações na verdade um pouco tímidas no

conjunto dos documentos que analisamos, certamente porque sua sustentação dependeria de dados mais técnicos que fogem aos propósitos das declarações de cunho religioso.

Mas assim mesmo, são afirmações claras. O Conselho Nacional das Igrejas Cristãs - Brasil (CONIC), conclui que a “dívida externa brasileira não deve ser paga, porque já foi paga e porque a continuidade de seu pagamento somente agravará mais ainda a espoliação do já sofrido povo de nossa Pátria”⁹. O Cardeal D. Paulo Evaristo Arns, de São Paulo, respondendo ao convite de Fidel Castro para participar de análise de conjuntura sobre a dívida externa da América Latina e Caribe (26-7-1985) começa dizendo que “Não há possibilidade real de o povo latino-americano e caribenho arcar com o peso do pagamento das dívidas colossais contraídas por nossos governos. Nem mesmo é viável continuar pagando os altos juros às custas do sacrifício de nosso desenvolvimento e bem-estar”¹⁰. A Declaração de Kingston

de Bispos e Pastores faz além disso apelo ao antigo princípio do direito romano: “La deuda impagable simboliza las dependencias y esclavitudes. Hay un viejo principio que dice: “Nadie está obligado a lo imposible”¹¹.

O pouco desenvolvimento desses argumentos talvez se deva também ao peso maior que é dado ao argumento sobre o custo social do pagamento da dívida. Nesse caso, os religiosos insistirão que a dívida não só é fisicamente impagável, é também moralmente impagável, porque se contrapõe diretamente a condições vitais do povo. Este já será um argumento mais frequente e mais desenvolvido.

3. A DÍVIDA É IMORAL PORQUE AMEAÇA A PRÓPRIA SOBREVIVÊNCIA DO POVO

Partindo de uma visão mais global, a dívida externa é primeiramente colocada no contexto amplo da nova ordem econômica mundial que não se entende sem o livre mercado¹²; e se mostra assim conjugada com outros fatores do empobrecimento na América Latina¹³.

Entretanto, aponta-se a imoralidade da dívida por ela estar estreitamente relacionada com as péssimas condições de vida e com a crescente miséria do povo. Em termos jurídicos do direito romano, este argumento busca configurar a dívida como uma onerosidade excessiva (*laesio enormis*). Diz a Declaração de Kingston que “el pago de la deuda es moralmente condenable, porque está socavando ciega y brutalmente el fruto de la humanidad misma al incubar y provocar una catástrofe, que destruye a los seres humanos e a la naturaleza misma de América Latina e el Caribe”. A dívida afeta a vida das pessoas e o futuro dos povos. Assim, “la servidumbre de la deuda es también política y socialmente irracional y amenaza el propio futuro de los acreedores”¹⁴.

No Peru se dirá que “estamos dando, en definitiva, a los países superdesarrollados el dinero que necesitamos para defender una vida digna, donde todos puedan tener trabajo, techo, pan, ropa, escuela y servicios de salud. Arrancan el pan de las bocas de los pobres para alimentar las economías ricas y sus

7. Bispos de Colón e de Darién (Panamá) e 120 Missionários (22-01-1991), in *Páginas*, 108, abril de 1991. Lima, Perú, pg. 353.

8. CNBB, *Igreja: Comunhão e Missão na evangelização dos povos, no mundo do trabalho, da política e da cultura*, doc. da 26a. Assembléia Geral, Itaiçi 13-22/4/1988, ed. Paulinas, S. Paulo 1988, n.146, nota 12.

9. CONIC, *Declaração da Consulta nacional sobre “Igrejas e Dívida Externa” (1989)*, in SEDOC 22 (1989) 217, p.283

10. Cardeal Paulo E. Arns, in CIDAS (Centro de Informação, Documentação e Análise Sindical), S. Paulo, ed. especial 1985, p.32.

11. Declaração de Kingston, o.c. n.42

12. IV Conf. Geral dos Bispos Latino-americanos, *Nova Evangelização, Promoção Humana, Cultura Cristã*, (Santo Domingo 1992) S. Paulo, Ed. Paulinas 1992, n.194

13. CELAM, *IV Conferência Geral - documento de trabalho*, S. Paulo, Ed. Loyola 1992, n.129

14. Declaração de Kingston, o.c. n.9

ejércitos y guerras; y cada vez la línea de pobreza extrema abarca más personas, abocando a los pueblos a la desesperación y el caos. Y esto es injusto"¹⁵.

No Brasil D. Paulo Evaristo Arns, Cardeal de S. Paulo sustenta que "o que está em jogo não são as contas dos credores internacionais, mas a vida de milhões de pessoas que não podem sofrer a permanente ameaça de medidas recessivas e do desemprego que traz a miséria e a morte"¹⁶. A própria Conferência Nacional dos Bispos do Brasil afirma que "uma das principais causas da situação de injustiça dos nossos trabalhadores e do crescente e inaceitável empobrecimento do povo é, certamente, a dívida externa brasileira"¹⁷. Verifica ao mesmo tempo que na década de 80, a política econômica estava principalmente voltada para o pagamento da dívida, com a "consequente deterioração da qualidade de vida, sem que tenha melhorado a situação econômica"¹⁸.

Enfática também foi a posição do Conselho Nacional das Igrejas Cristãs (CONIC) ao transformar as

quantias pagas com os serviços da dívida, em serviços sociais: "Causou-nos impacto a revelação de que os juros pagos em 88 correspondem aproximadamente a 266 milhões de salários mínimos, ou a 81.700 salas de aula para 60 milhões de alunos ou 7,7 milhões de casas populares, suficientes para cerca de 30 milhões de pessoas!. Com esse pagamento, perdeu o Brasil, por causa da transferência de capitais, a possibilidade de implementar qualquer programa social relevante"¹⁹.

Com isso, a crítica desses religiosos é apontada como um problema não simplesmente econômico, mas **de ordem política**, configurando um desafio a ser enfrentado em termos de direitos humanos fundamentais. A Conferência Geral dos Bispos Latino Americanos e Caribenhos (CELAM) reunida em Sto. Domingo sintetizou dizendo que "o problema da dívida externa não é só, nem principalmente, econômico, mas humano, porque leva a um empobrecimento cada vez maior e impede o desenvolvimento e retarda a promoção dos mais

pobres. Perguntamo-nos por sua validade, quando por seu pagamento, a sobrevivência dos povos corre sério perigo, quando a população não foi consultada antes de contrair a dívida, e quando esta foi usada para fins nem sempre lícitos"²⁰. Esta afirmação é sintese de contribuições oferecidas nesta direção pelas Conferências Episcopais da Argentina, Chile, Guatemala, Equador e Brasil²¹.

O Documento do CELAM em Sto. Domingo faz suas as palavras do Papa João Paulo II para dizer que "é necessário encontrar modalidades para mitigar, reescalonar ou até cancelar a dívida, compatíveis com o direito fundamentado dos povos à subsistência e o progresso"²².

Em seu documento, D. Paulo E. Arns afirma claramente que a dívida externa é uma questão de direitos humanos, e que "o compromisso primeiro de nossos governos não é com os credores, mas sim com os povos que representam"²³. Esse mesmo conceito é reassumido pela *Declaração de Kingston*: "...Lo que está en juego, en primer lugar, no son las cuentas

de los acreedores internacionales sino la vida de millones de personas, que no pueden soportar la permanente amenaza de medidas económicas que traen desempleo, miseria y muerte"²⁴.

Entretanto, dizer que a dívida externa é uma questão *política* significa para os religiosos entendê-la como uma ameaça e mesmo uma violência sobre as soberanias nacionais. Em poucas palavras, "é fundamental perceber que, em decorrência da forma pela qual a dívida vem sendo tratada, o controle do sistema de amortização do principal e do pagamento dos juros não está nas mãos do Brasil, mas de seus credores no exterior. Isso significa que medidas de importância fundamental para a economia do País são tomadas no estrangeiro, o que caracteriza o enfraquecimento da soberania nacional"²⁵.

4. A DÍVIDA FOI ESTABELECIDO OU PELO MENOS SE SUSTENTA COM MÁ FÉ

A argumentação anterior, baseada em um tratamento da dívida associada com a sobrevivência dos povos, terminou por colocar a des-

15. Bispos de Colón e Darién, o.c. p.354

16. Card. Paulo E. Arns, o.c. n.2

17. CNBB, *Igreja: Comunhão e Missão*, o.c. n.146

18. CNBB, *Exigências éticas da Ordem Democrática*, doc. 42, n.28 (Assembléia Geral, 14 de abril de 1989)

19. CONIC, *Declaração da Consulta Nacional sobre "Igrejas e Dívida Externa"*, o.c. p.382

20. IV Conferência Geral, Sto. Domingo, o.c. n.197

21. CELAM, *Secunda Relatio*, o.c. nota 13.

22. Encíclica *Centesimus Annus*, 1991, n.35

23. Card. Paulo E. Arns, o.c. n.3

24. Decl. Kingston, o.c. pg. 280, n.42

25. CONIC, o.c. II, p.282

coberto sua dimensão política que fere a soberania nacional. Aqui, este argumento se desdobra na afirmação de que a dívida foi estabelecida, ou no mínimo se sustenta com má fé. A *Declaração de Kingston* evidencia o uso político da dívida, dizendo que ela se tornou “palanca y mecanismo principal de dominación para mantener el orden económico internacional vigente”. E continua afirmando que “así pasamos, por efecto del sometimiento a la deuda, de economías de desarrollo (décadas de los 50 y 60) a economías de pago de la deuda a partir de 1982. En esta situación, todos los objetivos de la vida política oficial son sometidos al objetivo único del pago de la deuda externa (...) ?Qué significa esto? Que los países acreedores se esconden tras el cobro de la deuda para impedir el desarrollo de los países subdesarrollados, en cuanto podrían resultar futuros competidores”²⁶.

No Brasil, a CNBB começa por citar as próprias palavras do Papa João Paulo II afirmando que o capital estrangeiro, a título de empréstimo, se “transformou-se num mecanismo contraproducente”, um freio ao desenvolvimento,

e, em certos casos, “uma acentuação do subdesenvolvimento”²⁷. E em seguida compara a situação moderna com os momentos mais tristes da dominação entre os povos: “Esta dívida tornou-se fator de novo colonialismo, em que os povos do Terceiro Mundo, como o Brasil, devem pagar pesados tributos, comparáveis aos piores períodos da história humana. Todos os dados nos mostram que a dívida externa “é hoje um dos mais eficazes instrumentos da diminuição da vida e implantação da morte, instrumento de pecado coletivo e usurpação do domínio de Deus”²⁸.

A má fé se mostraria também nos mecanismos de sustentação da dívida e na alimentação de um *ethos* que impede de se levantarem suspeitas sobre a imoralidade da dívida. De um lado, segundo a *Declaração de Kingston*, o sistema econômico responsável pela dívida manipula as esperanças do povo como um novo princípio dinâmico de dominação, “y así el sistema de dominación se aprovecha y chantajea para imponernos que no hay otra alternativa que la suya.” Mas ao mesmo tempo, por outro lado, a lógica do sistema de

livre mercado coloca a obrigação de pagar dívidas acima de obrigações humanas essenciais. Através desse recurso se consegue rapidamente configurar o pagamento da dívida como obrigação ética. Por isso, conclui a Declaração que “es más ético e importante satisfacer las necesidades vitales que el cumplir un contrato. Aquí el pecado sería cumplir la norma, cumplir la ley”²⁹.

Está presente na crítica religiosa à dívida externa uma consciência de que a má fé com que se estabelece e se sustenta o endividamento, conta com a **convência** de pessoas nos próprios países endividados. Configura uma corrupção interna que nem por isso justifica a dívida externa. O Episcopado Brasileiro associa a dívida externa com o “esbanjamento e mau uso dos recursos públicos”³⁰; e explicitamente diz que “não isentamos de responsabilidades, os governantes que agravaram a situação com novos empréstimos para programas fracassados como o das usinas atômicas, ferrovia do aço e outros”³¹.

Em Honduras, se dizia em 1989 que “es desolador que la economía nacional dependa de los préstamos

atados que casi nunca llegan al pueblo y que el país se vea empujado a una economía de guerra incrementando gastos militares. (...) Los préstamos del extranjero y los escasos recursos del país, favorecen únicamente a grupos económicamente privilegiados”³².

O reconhecimento de uma convivência interna, como foi dito, não enfraquece as afirmações sobre a imoralidade da dívida externa. Ao contrário, servem para mostrar que a dívida se coloca em um contexto obscuro, de muitos lados, e que uma vez colocado às claras, revelará a persistente imoralidade do débito contraído.

5. PARA SER ÉTICA, A DÍVIDA NECESSITA DE TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO NAS RESPONSABILIDADES

Articulado com o anterior, delinea-se outro argumento, que ao mesmo tempo se faz proposta. Em síntese, consiste em dizer que o povo paga as consequências de um endividamento sobre o qual a) não pôde decidir, como também b) não tem podido acompanhar a aplicação de seus recursos; e além disso, c) vê a dívida crescer, sem a míni-

26. Declaração de Kingston, o.c. pg. 274, n.10-11

27. J. Paulo II, Encíclica *Sollicitudo Rei Socialis* n.19

28. CNBB, Exigências Ética da Ordem Democrática, doc. 42, 1989, n.36. As palavras finais grifadas são uma citação do documento do CONIC citado anteriormente.

29. Declaração de Kingston, o.c. pg. 274, 12-14

30. CNBB, Exigências éticas da Ordem Democrática, o.c. 31;

31. CNBB, Igreja: Comunhão e Missão, o.c. 162

32. Pronunciamento da Diocese de St. Rosa de Copán (11-06-1989), in *Servir* n.20, 1989, Bogotá; ou também in *Signos de Identidad Solidaria*, o.c. 261-263.

ma chance de discutir sobre as taxas de juros aumentadas unilateralmente. Talvez seja importante ter em conta o contexto predominante de ditaduras na América Latina, período em que o endividamento maior se estabelece.

Mencionando a situação brasileira o CONIC denuncia a cooperação do Estado “pela força da aliança das elites econômicas transnacionais, que não tem qualquer compromisso de lealdade para com os interesses da sociedade brasileira. Com isso, o povo não participa das grandes decisões que afetam o tratamento da dívida e dizem respeito a ele próprio”³³.

O Documento de Santo Domingo questiona claramente, como vimos, a eticidade da dívida, “quando a população não foi consultada antes de contrair a dívida, e quando esta foi usada para fins nem sempre lícitos”³⁴. Este texto é uma abreviação que a comissão de redação da Conferência fez sobre um texto mais amplo que dizia: “Debe considerarse además la responsabilidad de los gobiernos y empresas que la ofrecieron y los que la contrajeron sin que las masas sobre las cuales incide fuertemente hayan sido consultadas. ¿Cuál ha

sido el uso de los préstamos internacionales? ¿Qué instancias morales pueden cuestionar el aumento unilateral de los intereses a favor de los acreedores?”³⁵

Deriva dessa argumentação uma proposta de transparência, que ponha a descoberto a eticidade da dívida, ao mesmo tempo que desmascarar a ocultação de sua injustiça: “Com relação à dívida externa, propomos que ela seja submetida a uma auditoria pública, com participação do Poder Legislativo e de organizações representativas da sociedade civil para identificar a composição justa da dívida, a partir das responsabilidades sobre suas origens e modos de utilização. Com base nessa auditoria e no montante já pago até hoje, a legitimidade da atual dívida ficaria esclarecida. Em todo o caso, a Igreja insiste no princípio que a economia deve estar sujeita à ética e, portanto, não é lícito pagar a dívida simplesmente às custas da fome, da miséria e do subdesenvolvimento do nosso povo”³⁶.

Note-se que, na linha deste raciocínio, mesmo que fosse verificada a eticidade da dívida no processo de contrai-la, os bispos

ainda submetem sua eticidade às necessidades básicas da vida e do desenvolvimento humano.

6. A JUSTIÇA DA DÍVIDA EXTERNA VISTA À LUZ DA JUSTIÇA DE DEUS

Aqui está um argumento especificamente teológico que aparece, de fato, mais desenvolvido na elaboração teológica³⁷ do que nos pronunciamentos oficiais. Isto é compreensível, porque o discurso ético sobre a dívida externa tem força estratégica na medida em que consegue mover seus interlocutores. E esta razão teológica, a que nos referimos agora, faz menção a

opções de fé. Entretanto, parece importante ao menos introduzir seus conceitos fundamentais, pois todos os argumentos anteriormente apresentados, se inspiram em última análise nesta compreensão e opção de fé.

Em síntese se pode dizer que a questão remonta primeiramente às fontes da **justiça**. Sob o ponto de vista religioso cristão, de inspiração bíblica, o princípio fundamental da justiça é a *semelhança* e *reciprocidade* com que nós seres humanos fomos e somos constituídos por Deus. Deus próprio se revela a nós como Amor e Alian-

37. Aproveitamos para fazer a indicação de algumas obras selecionadas da crítica teológica à economia política dominante, incluindo a dívida externa: Hinkelammert, F., *Las armas ideológicas de la muerte*, S. José de Costa Rica, DEI 1981, 2a.; idem, *Crítica a la razón utópica*, S. José de Costa Rica, DEI 1984; idem, *La Deuda Externa de América Latina*, S. José de Costa Rica, DEI 1988; idem, *Sacrificios humanos y sociedad occidental: Lucifer y la Bestia*, S. José de Costa Rica, DEI 1991; Assmann, H., *Clamor dos pobres e “racionalidade” econômica*, S. Paulo, EP 1990; idem, *Crítica à lógica da exclusão. Ensaio sobre economia e teologia*, S. Paulo, E. Paulus 1994; idem (coord.), *René Girard com teólogos da libertação: um diálogo sobre ídolos e sacrifícios*, Petrópolis-Piracicaba, E. Vozes-Unimep 1991; Assmann, H.; Hinkelammert, F., *A idolatria do mercado. Ensaio sobre economia e teologia*, Petrópolis, E. Vozes 1989; Ferraro, B., *Cristologia em tempos de ídolos e sacrifícios*, S. Paulo, E. Paulinas 1992; Iguiniz, J., *Deuda externa en América Latina. Exigencias éticas*, in CELAM, *Doctrina social de la Iglesia en A. Latina*, Bogotá 1992, 305-344; Santa Ana, J., *O Amor e as Paixões. Crítica teológica à economia política*, Aparecida, Ed. Santuário 1989 (traduzido para o espanhol como *La práctica económica como religión: crítica teológica a la economía política*, S. José, DEI 1991; Sung, J. M., *A idolatria do capital e a morte dos pobres. Uma reflexão teológica a partir da dívida externa*, S. Paulo, Ed. Paulinas 1991; idem, *Deus numa economia sem coração*, S. Paulo, E. Paulinas 1994, 2a.; idem, *Se Deus existe, porque há pobreza? A fé cristã e os excluídos*, S. Paulo, Ed. Paulinas 1995; Caravias, J. L., *O Deus da vida e os ídolos da morte*, S. Paulo, E. Paulinas 1993.

33. CONIC, o.c. 383

34. Doc. Sto. Domingo n.197

35. CELAM, Cuarta Redacción, n.189

36. CNBB, Igreja: Comunhão e Missão, o.c. 180

ça, e sua convocação constante à humanidade é para uma vida de aliança e solidariedade. A justiça de Deus, em resumo, é esta: que Ele é Pai/Mãe de todos, e todos somos irmãos e irmãs. Está aqui naturalmente uma analogia colhida nos laços familiares, em que a gratuidade preside as relações. As derivações de justiça distributiva e comutativa tem força ética na medida em que se mantém sob a luz desse princípio fundamental.

Um segundo passo indispensável para se compreenderem esses conceitos diz respeito a uma questão chave sobre a vida: qual o caminho para a humanidade toda e cada uma das pessoas poderem *viver* plenamente? Em outros termos, esta é também uma pergunta sobre *salvação* (o quê pode garantir nossa vida?); e também sobre Deus (quem pode garantir nossa vida?). A reflexão teológica na América Latina tem desenvolvido, diante dessas questões, o conceito de **idolatria**. Este conceito sintetiza como falsas, as promessas de garantia e salvação dos falsos deuses que se apresentam como poder, riqueza, prestígio, dinheiro sem

solidariedade, amor e gratuidade. Os que adoram esses falsos deuses (idolatria) exploram e matam, com a ilusão de estarem garantindo sua vida; mas esta ilusão um dia se acabará³⁸.

Com esta convicção, o povo bíblico desenvolveu uma tentativa de superar, em suas relações sociais, o processo de acumulação que se distanciava do princípio fundamental da reciprocidade e compromisso de aliança vital entre os semelhantes. Instituiu para isso a cada sete anos, um ano de remissão e anistia geral, em que os escravos deixavam de ser escravos, os frutos da terra e da lavoura se destinavam aos pobres, as dívidas eram perdoadas, os empréstimos se devolviam sem pagamento (juros). A própria terra, como propriedade, voltava à antiga distribuição equitativa a cada ano jubilar (cinquenta anos)³⁹.

Este é o pressuposto teológico das afirmações dos Bispos de Colón e de Darién, no Panamá, juntos com 120 missionários (1991), ao associarem a dívida externa com a história de morte que vem das conquistas, na avidez do ouro. Histó-

38. Este breve aceno permite entender porque conceituados livros de crítica teológica à economia política vigente trazem o conceito de *idolatria* em seu próprio título, conforme nota anterior. Para uma aproximação bíblica de idolatria veja a interessante pesquisa de J.L. Sicre, *Los dioses olvidados. Poder y riqueza en los profetas preexílicos*, Madrid, Ed. Cristiandad 1979.

39. Veja os textos da Bíblia: Ex. 21,1-11; 23,10-11; Deut. 15,1-9; Lv. 25,23-31.

ria que se repete em tempos de dólar. Este e aquele se tornam ídolos em nome dos quais se mata. Propuseram então que o ano de 1992 fosse um "ano de jubileo continental", em que as dívidas ficassem perdoadas, e os empréstimos feitos fossem isentos dos juros. Seria a forma de retomarmos o princípio fundamental da vida para todos, acima da lógica de um sistema que produz a pobreza e a morte. "La cancelación de las deudas es para la Biblia como un imperativo de justicia para impedir la acumulación y el empobrecimiento de los humildes. Esto significava restaurar el proyecto original de Dios: un mundo sin siervos ni amos"⁴⁰.

Concluindo, podemos notar que a crítica religiosa à dívida externa da América Latina e Caribe tem algumas características comuns não obstante os diferentes grupos que a elaboram. Seguindo os métodos da Teologia da Libertação, é ponto de partida comum uma aproximação da realidade, com a ajuda interdisciplinar de análises econômicas e sociais. Evidencia-se que a dívida ou já foi paga ou é impagável. Em seguida, estabelece-se uma relação estreita entre o pagamento da dívida e o empobrecimento progressivo dos países

devedores. Acrescenta-se a isso a fé com que no mínimo a dívida é sustentada.

O apelo de fundo de toda a crítica religiosa à dívida externa vigente consiste em colocar a vida das pessoas acima das formalidades e da matemática dos números. Em outros termos, seria substituir, ou ao menos moderar, a lógica da razão eficiente com a lógica do coração capaz de tornar mais humanitárias as nossas relações sociais. Neste sentido, a crítica religiosa insere a questão ética da dívida externa no contexto macro-social do sistema sócio-econômico dominante.

Alguns bispos e episcopados falam em propostas de se "perdoar a dívida". É importante notar que, na análise que se faz da dívida externa, descobrem-se indícios mais que suficientes para não se falar ou propor simplesmente um "perdão da dívida". Trata-se antes de tudo de uma **injustiça da dívida**. Pedir que a dívida seja perdoadada seria encobrir a injustiça que está sendo feita; e mais do que isso, culpabilizar as vítimas como maus pagadores e santificar os credores usurários como misericordiosos. O pedido a ser feito é de análise transparente e suas correspondentes medidas de justiça.

40. Bispos de Colón e Darién (Panamá), o.c. pg. 353.

A sociedade econômica internacional obviamente não está habituada a se sensibilizar diante de argumentos ético-religiosos, embora os teólogos venham demonstrando que o discurso da economia política é um discurso religioso velado. Diante desse quadro, o que talvez de mais concreto e compreensível para a sociedade foi apresentado pela crítica religiosa, terá sido a exigência de se por a descoberto o justo e o injusto da dívida externa. Em uma palavra, *transparência*. E então, pautar as rela-

ções econômicas internacionais pelas conclusões que daí derivam. Nesse ponto, as Conferências Episcopais e de Pastores que analisamos, se mostram sintonizadas com os objetivos deste Seminário em submeter a questão à Corte Internacional de Justiça.

Pe. Márcio Fabri dos Anjos é Doutor em Teologia Moral e professor na Faculdade de Teologia Nossa Senhora da Assunção. End.: Rua Oliveira Alves, 164 04210-060 SÃO PAULO - SP

UNA IGLESIA QUE SE RECREA CON LA FUERZA DEL ESPIRITU

Juan Bosco Monroy Campero

1. PRINCIPIO CRISTOLOGICO Y PNEUMATOLOGICO DE LA IGLESIA

El encuentro, en Latinoamerica, con una Iglesia que se recrea durante su caminata histórica a partir de los pobres, nos remite al doble principio o fundamento de la Iglesia. Esta tiene un fundamento cristológico y otro pneumático¹. La Iglesia no procede unicamente de Jesús sin referencia al Espíritu, ni procede unicamente del Espíritu sin referencia al Jesús histórico.

Esto significa que la Iglesia "debe ser fiel a las opciones y al estilo del Jesús histórico y que, si se olvidara de esto, dejaría de ser su memorial en la historia. Pero, por otro lado, también debe dejarse llevar por el Espíritu de Jesús, confiar en El, confiar en su pre-

sencia, sabiendo que el Espíritu es mayor que la Iglesia y que actúa donde quiere y como quiere, creando siempre algo nuevo"².

Esto es importante porque "en la génesis de la Iglesia se esconde su modo de ser"³. Ese doble principio muchas veces ha sido ignorado y se ha considerado su origen sólo en Jesús y con un carácter jurídico, como si El la hubiera dejado ya establecida en todos sus detalles. Sería una organización fundada por Jesús, dirigida por una jerarquía establecida por El, que garantiza la fiel ejecución de las funciones definidas por El, gracias a los poderes recibidos de El⁴.

El Espíritu Santo aparece como agregado a una realidad ya definida; no constituye, viene para sa-

1. Este tema se puede encontrar ampliamente desarrollado en: Comblin, J.: O Espírito Santo e a Libertação, Col. Teologia e Libertação, Vozes, Petrópolis, 1988; Sobrino, J.: Ressurreição da verdadeira Igreja, Loyola, São Paulo, 1982; Boff, L.: Igreja: Carisma e Poder, Vozes, Petrópolis, 3ª ed., 1982; Boff, L.: Eclesiogénesis - Las Comunidades de Base reinventan la Iglesia, Col. Presencia teológica Nº 2, Sal Terrae, Santander, 3ª ed., 1980; Muñoz, R.: A Igreja no Povo, Vozes, Petrópolis, 1985; Codina, V.: Para comprender a Eclesiologia a partir da América Latina, Col. Libertação e Teologia, Paulinas, São Paulo, 1993.

2. Codina, V.: Para comprender a Eclesiologia a partir de América Latina, Op. cit., p. 42

3. Ibid., p. 37

4. Cfr. Gonzalez Faus, J.I.: "Sobre el ministerio eclesial (II)" en Revista Latinoamericana de Teología, Nº 16, Año V, Enero/abril 1989, pp. 45-49